

FREDERICO ROSA,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,

----- Torna público, no uso das competências que lhe foram delegadas, por Deliberação da Câmara Municipal nº 505/2021, de 14 de Outubro, ao abrigo do disposto na alínea rr), do nº1 do art.º 33º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, visando o cabal cumprimento pelo disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal de Entrega, Remoção e Recolha de Veículos Abandonados ou Estacionados Indevida e Abusivamente, que durante o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que foram concedidos ao abrigo do disposto no nº1, do artigo 165º, do Código da Estrada, não foram reclamados nem levantados, os seguintes veículos:

- Matrículas:

87-68-IN – Marca: Volkswagen-----

Sem matrícula – Marca Opel-----

04-92-JN – Ford-----

----- Torna público, ainda, para todos os efeitos legais, que os veículos, acima identificados, a partir desta data, são considerados abandonados e adquiridos por ocupação pelo Município do Barreiro, por força do disposto no nº 4, do artigo 7º, do REGULAMENTO MUNICIPAL DE ENTREGA, REMOÇÃO E RECOLHA DE VEICULOS ABANDONADOS OU ESTACIONADOS INDEVIDA E ABUSIVAMENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO, e do nº 4, do artigo 165º do Código da Estrada. -----

Barreiro, aos 11 dias do mês de março de 2022-----

O Presidente da Câmara

FREDERICO
ALEXANDRE
ALJUSTREL DA
COSTA ROSA

Assinado de forma digital
por FREDERICO ALEXANDRE
ALJUSTREL DA COSTA ROSA
Dados: 2022.03.11 10:19:44 Z

Frederico Rosa